



# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 110 - 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

## ANO ESCOLAR DE 2013/2014

LISTA PROVISÓRIA DE EXCLUSÃO

MOBILIDADE INTERNA

Grupo: 110 - 1º Ciclo do Ensino Básico

Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código do Motivo de Exclusão
7306114573	ANA PAULA MILHEIRO VICENTE	A01 A02
4618156473	CATARINA ALEXANDRA SALVADOR VIEIRA	A01 A02
1819092259	CLÁUDIA ALEXANDRA LEITÃO PEREIRA	A01 A02 A03 A04 A05
1700023543	CLÁUDIA MARIA MACHADO LUÍSA	A01 A02
7965891646	DÁRIO MIGUEL FANDIÑO AMARAL	A01 A02 A03 A04
6021055519	INÉS BRANDÃO MORAIS SEMIÃO	A01 A02
6167166765	ISABEL CATARINA SOUSA ARADAS	A04
5647142419	JOANA REIS LOPES	A02
7404849721	JOÃO MANUEL DE OLIVEIRA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	A01 A02
9540668212	LUÍS MIGUEL AGOSTINHO MENDES	A02
7908626025	MARIA DE LURDES PINTO REIS	A03
6387603579	MARIA FILOMENA ABREU DE SOUSA	A01
5327331385	MARIA LUÍSA FERNANDES PEREIRA	A01 A02 A03
1198544260	MARTA ALEXANDRA MARTINS DA SILVA	A01 A02 A03 A04 A05
3357926318	NIZA MARIA DA SILVA PAIS FIDALGO PEREIRA	A04
3007109175	NUNO JORGE SOARES CASTANHEIRA	A02
4856801988	PAULO FERNANDO VAZ MARQUES COELHO	A05
4120461513	PAULO JOSÉ PIRES RIBEIRO	A01 A02 A03 A04 A05

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código do motivo de exclusão:

Código	Motivo de Exclusão
A01	Por não ter apresentado a procuração que confere poderes para apresentação da candidatura em sua representação, de acordo com o estipulado no ponto 24, do capítulo II, da parte IV, do Aviso n.º 5466-A/2013, de 22 de abril.
A02	Por não ter dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, conjugado com o estipulado no ponto 25, do capítulo II, da parte IV, do Aviso n.º 5466-A/2013, de 22 de abril.
A03	Por não comprovar possuir lugar de provimento no continente, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, conjugado com o estipulado no ponto 26, do capítulo II, da parte IV, do Aviso n.º 5466-A/2013, de 22 de abril.
A04	Por se encontrar declarado incapacitado para o exercício de funções docentes, pela junta médica regional, nos termos do estipulado no ponto 28, do capítulo II, da parte IV, do Aviso n.º 5466-A/2013, de 22 de abril.
A05	Por se encontrar abrangido por penalidade prevista na lei, nos termos do estipulado no ponto 29, do capítulo II, da parte IV, do Aviso n.º 5466-A/2013, de 22 de abril.